

Lei 652 de 23-06-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/01

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 05/06/53

PROJETO DE LEI Nº 69/53

ASSUNTO: Da denominação a duas ruas de Fortaleza
(Renato Viana e Padre Leopoldo Fernandes)

VEREADOR J. C. Alencar Araripe

LEI Nº 652 DE 23/06/53

DIOM Nº 264 DE 25/06/53

ARQUIVO



Lei: 006521953
Projeto: 00691953
Autor: ALENCAR ARARIPE
Assunto: R RENATO VIANA



PROJETO DE LEI Nº 69/53

Dá denominação às duas
ruas de Fortaleza



Aprovado em 1ª discussão.

Em 10/6/1953

F. F. de Azevedo
(PRESIDENTE)

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de Renato Vianna e padre Leopoldo Fernandes a duas ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de /
junho de 1953.

J. C. Alencar Araripe

J. C. Alencar Araripe

VEREADOR

As Comissões de *Mebramento*

Em 5/6/1953

F. F. de Azevedo
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 6/6/1953

F. F. de Azevedo
(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Fortaleza andará muito agraçada se transferir em lei, como espero, o projeto ora submetido à sua apreciação.



Renate Vianna, pela projeção que conquistou nos domínios do pensamento, bem merece as maiores e mais expressivas homenagens de nosso povo, ao qual o seu nome é familiar, ligado que está intimamente à vida e ao progresso do teatro no Brasil.

Auter, ator e diretor, jornalista e escritor, Renate Vianna foi sempre uma figura respeitada em qualquer atividade que exercesse, mas, sobretudo no teatro, deixou as mais positivas demonstrações de inteligência, cultura e idealismo.



Nesse particular, não podemos julgá-lo só pelas obras que, seriam, como são, bastantes para consagrá-lo na admiração da posteridade, mas que levar em conta também o seu trabalho de estímulo à prática do teatro e a sua preocupação de despertar as verdadeiras vocações e encaminhá-las ao exercício da arte cênica.

O seu nome, numa rua de Fortaleza, traduz o preito de saudade de uma cidade que o conheceu muito de perto e o aplaudiu com vivo entusiasmo, nas representações teatrais com que brindou, em inúmeras ocasiões, a plateia cearense.

Impõe-se, por outro lado, a reverência do Município à figura do ilustre sacerdote recentemente falecido, que foi ~~um dos grandes~~ representante da intelectualidade de nossa terra.

É de ontem ainda a atuação brilhante de padre Leopoldo Fernandes na imprensa desta capital, onde sempre pontificou com exemplar sinceridade de propositos, a maior elevação de vistas e inescedível destemor, aureolado por uma bravura moral nem sempre encontrada nestes dias de freu-xidade de espirito e lassidão de caráter.

Valera o gesto da Câmara como o reconhecimento público das virtudes civicas que possuía, presentes em sua forte personalidade até os últimos momentos de vida.

Araripe

J.C. Alencar Araripe - VEREADOR

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 5 /53. (AO PROJETO DE LEI Nº 69/53).



Q. Empreim
8/6/53
H. F. ...

Com a morte do Padre Leopoldo Fernandes, desfalcou-se a galeria de intelectuais cearenses de um dos seus mais vigorosos expoentês. Com efeito, o ilustre sacerdote foi, acima de tudo, um homem de pensamento, dotado de erudição, cuja pena esteve sempre a serviço dos problemas que afligem o Ceará e em defesa da preservação da causa democrática, que nele encontrou um corajoso arauto.

Renato Vianna, como todos sabem, era um grande teatrólogo brasileiro, inteligente e culto, cuja produção intelectual vale por imortaleza consagração ao seu nome, que transpôs as fronteiras de nossa Pátria.

O vereador Alencar Araripe, traduzindo o reconhecimento da cidade de Fortaleza aos dois expressivos vultos recentemente desaparecidos, quer perpetuar-lhes o nome em duas ruas desta Capital. Sua iniciativa foi das mais justas e oportunas, devendo-se assinalar que o Padre Leopoldo Fernandes nasceu no Ceará e que Renato Viana, embora sendo filho de outra Unidade da Federação, ligara-se em definitivo ao nosso Estado, onde contraiu núpcias e viveu parte de sua mocidade, ambos fazendo jús, por isso, à homenagem em tela. Somos, portanto, de parecer seja aprovado pela Casa o projeto de lei nº 69/53.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 8 de junho / de 1953.

Secundário ... PRESIDENTE
Vereador ... Relator
...

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 69/53.



Dá denominação a duas /
ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de Renato Vianna e Padre Leopoldo Fernandes a duas ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 17 de /
junho de 1953.

Francisco Fernandes Dires ----- PRES.

Francisco Fernandes ----- REL.

Abney Arrip

APROVADO

Em 17 de Junho de 1953

Francisco Fernandes
(PRESIDENTE)